



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Terça-feira • 31 de janeiro de 2017 • Ano III • Edição Nº 81

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 29/2017)	2
PORTARIA (Nº 30/2017)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 29/2017)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

PORTARIA Nº 29/ 2017

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Resolução nº 08 de 29 de Dezembro de 2014,***

RESOLVE:

*Conceder 100% de gratificação extra ao servidor o Sr. **Tarcísio Baptista Vianna Júnior**, ocupante do cargo Comissionado de **Diretor Legislativo, Símbolo CC VI**, a partir de 02 de Janeiro de 2017.*

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de o de 2016.

Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 30/2017)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

PORTARIA Nº 30/ 2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Resolução nº 08 de 29 de Dezembro de 2014**, RESOLVE:

NOMEAR

O Sr. **Hendel Santos dos Reis**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC V**, acrescido de 100% de gratificação extra, partir de **01 de Janeiro de 2017**.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

Nelson da Silva Coelho
Presidente da Câmara